

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015.**

de 28 de maio de 2015.

### **DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS.**

**Art. 1º** Fica instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do requerimento dos Vereadores Flamir Schneider, João Odilar Nunes, Leandro Timm e da vereadora Viviane Redin Mergen, tombado sob processo nº 001/2015, nesta Casa de Leis e devidamente aprovado na forma de seu regimento Interno, visando apurar possíveis irregularidades, supostamente praticadas pelo senhor Ênio Moacir Mainardi, ex-secretário municipal da fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente aos seguintes fatos determinados:

I - Registro de Ocorrência nº 12/2015. – Ênio Moacir Mainardi comunica que é secretário da fazenda do município de Arroio do Tigre e na data de ontem foi procurado em seu gabinete por Edilson Machado (possui oficina mecânica em frente ao Posto MR) e Alexandre Danilo Tavares (pedreiro) os quais pediram que a vítima intercedesse pela senhora Marli Neitzel Ines Machado, a qual estaria na eminência de ser demitida da Câmara de Vereadores. Edilson e Alexandre afirmaram que no caso a vítima não intercedesse divulgariam uma suposta gravação que possuíam da vítima. Após afirmar que não iria interferir, a dupla saiu dizendo que divulgaria o áudio. De momento não deseja representar.

**Art. 2º** A Comissão Parlamentar de Inquérito a que alude o artigo 1º desta Resolução, é instaurada com fulcro no § 3º do artigo 58 da Constituição Federal combinado com o artigo 19 da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 do Regimento Interno desta Casa.

**Art. 3º** As finalidades da Comissão Parlamentar de Inquérito a que alude o artigo 1º desta Resolução, orientar-se-ão pelo estabelecido conforme o artigo 19 da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 do Regimento Interno e legislação pertinente e ainda no que couber o disposto da Lei Federal 1579/1952.

**Art. 4º** A Comissão é composta por 03 (três) vereadores obedecida à proporcionalidade de representação dos partidos na Câmara Municipal, sendo:

I – um vereador indicado pelo Partido Progressista, Flamir Schneider;

II – um vereador indicado pelo Partido Progressista, Viviane Redin Mergen;

III - um vereador indicado pelo Partido Progressista, João Odilar Nunes.

**Art. 5º** A Comissão Parlamentar de Inquérito elegeu em reunião para Presidente o vereador Flamir Schneider, para Relatora a vereadora Viviane Redin Mergen e como membro o vereador João Odilar Nunes, sendo que a mesma tem o prazo certo de 60 (sessenta dias) uteis prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias uteis para apresentar suas conclusões.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 28 de maio de 2015.

**FLAMIR SCHNEIDER**  
Vereador

**VIVIANE REDN MERGEN**  
Vereadora

**JOÃO ODILAR NUNES**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015**

A presente Resolução apresentada a esta Casa Legislativa, tem por objetivo a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, visando apurar possíveis irregularidades, supostamente praticadas pelo senhor Ênio Moacir Mainardi, quando ocupava o cargo de secretário municipal da fazenda, referentes gravação de conversa de atos e fatos lesivos ao erário municipal.

A criação da CPI foi proposta pelos vereadores que assinaram o Requerimento e aceito pelo Presidente da Casa em sessão no dia 18 de maio de 2015 conforme prevê o Regimento Interno.

É salutar os procedimentos a serem adotados pela CPI representando esta Casa, no intuito de salvaguardar a imagem do poder público junto a sociedade, junto às instituições legalmente constituídas, e sobretudo atuar com vistas a dar mais transparência às ações do Poder Executivo, em especial aos seus membros, junto à população Arroiotigrense.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 28 de maio de 2015.

**FLAMIR SCHNEIDER**  
Vereador

**VIVIANE REDN MERGEN**  
Vereadora

**JOÃO ODILAR NUNES**  
Vereador